



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.553

João Pessoa - Sábado, 07 de Junho de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.058 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1673/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.691.5009-4298.0287- APOIO AO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERVIÇOS	3350	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIA
Secretária de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.059 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1726/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 836.573,66 (oitocentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
- 21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012-4333.0287- APOIO À INFRAESTRUTURA PARA O TURISMO	4490	100	589.144,72
	4490	158	247.428,94
TOTAL			836.573,66

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2013, em relação aos recursos da Contrapartida e do Contrato de Repasse nº 0213166-91/2006/MTUR/CAIXA, que entre si fazem a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo - MTUR, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, registro na CGE de nº 0770022-9, creditados na conta de nº 900.133-4, da Caixa Econômica Federal, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIA
Secretária de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.060 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/1668/1707/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.349.936,46 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.126.5046-4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	158	1.270.237,46
	4490	158	79.699,00
TOTAL			1.349.936,46

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação, referente aos Convênios MJ nºs 030/031/2013, Registros CGE nºs 13-70086-3/13-70087-1, celebrados entre a União por intermédio do Ministério da Justiça, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e o Estado da Paraíba, por meio da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIA
Secretária de Estado do Planejamento e Gestão

TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.061 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1676/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 111.447,65 (cento e onze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 24.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
- 24.101- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
14.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	111.447,65
TOTAL			111.447,65

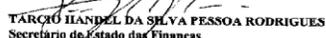
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.062 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1166/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA

15.201 - INSTITUTO HOSPITALAR GENERAL EDSON RAMALHO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2996-0287- ATENDIMENTO A USUÁRIO DOS SETORES DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E APOIO HOSPITALAR	3390	100	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Decreto nº 35.063 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º c/c, inciso IV do caput do mesmo artigo, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1527/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 97.018.256,41** (noventa e sete milhões, dezoito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

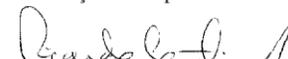
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	132	97.018.256,41
TOTAL			97.018.256,41

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de operação de crédito contraída pelo Estado da Paraíba junto ao BNDES, através do Contrato nº 12.2.0715.1 - PROINVEST, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.064 de 06 de junho de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1665/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301.0287- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490	100	500.000,00
TOTAL			500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de junho de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 2.326

João Pessoa, 06 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, do inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012,

R E S O L V E designar o servidor **THOMPSON FERNANDES MARIZ**, Secretário de Estado do Planejamento e Gestão, matrícula nº 180.714-5, para compor, como representante da SEPLAG, o Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - NEGEP, em substituição a Gustavo Maurício Filgueiras Nogueira, designado através do Ato Governamental nº 3.381, de 29 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 2.327

João Pessoa, 06 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, do inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012,

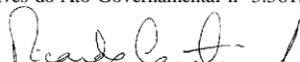
R E S O L V E designar o servidor **TÁRCIO HANDEL DA SILVA PESSOA**, Secretário de Estado das Finanças, matrícula nº 170.166-5, para compor, como representante da SEFIN – Secretaria de Estado das Finanças, o Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – NEGEP, em substituição a Aracilba Alves da Rocha, designada através do Ato Governamental nº 3.381, de 29 de junho de 2012.

Ato Governamental nº 2.328

João Pessoa, 06 de junho de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 86, do inciso II, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no Art. 2º, § 2º, do Decreto nº 33.063, de 28 de junho de 2012,

R E S O L V E designar o servidor **BRUNO VINÍCIUS VIANA DE LIMA**, Secretário de Conselho, matrícula nº 180.828-1, para compor, como representante da SEPLAG – Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão, o Núcleo Especial de Gestão dos Programas apoiados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – NEGEP, em substituição a Flávio Henrique Dantas Nóbrega, designado através do Ato Governamental nº 3.381, de 29 de junho de 2012.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 237/GS/SEAP/14

Em 16 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **SÁVIO MAGALHÃES DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.227-2 Classe A, ora lotado na Penitenciária Regional Jurista Raymundo Asfora, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE UMBUZEIRO, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 261/GS/SEAP/14

Em 22 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **THIAGO SILVA DO NASCIMENTO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.009-0, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE BELÉM, de 1ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 263/GS/SEAP/14

Em 23 de maio de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o servidor **ENOCK FELICIO DE OLIVEIRA FILHO**, Prestador de Serviço, matrícula nº. 902.925-7, ora lotado na Cadeia Pública de Alhandra, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE GURINHÉM, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 286/GS/SEAP/14

Em 02 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **HERONALDO CARVALHO DE AMORIM**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.161-4, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIAS DES. FLÓSCULO DA NÓBREGA, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 289/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **GLEYSON ROGERIO MARTINS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 181.183-5, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a PENITENCIÁRIA PADRÃO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE, de 3ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 290/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **DJAN CARLOS ARAÚJO DE ANDRADE**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº181.179-7, Classe A, lotado nesta Pasta, para prestar serviço junto a CADEIA PÚBLICA DE INGÁ, de 2ª entrância, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 293/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARLUCE SULA DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 174.453-4 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 294/GS/SEAP/14

Em 25 de abril de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar a servidora **MARIA MARCIANA FERREIRA DE MENESES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.802-0 Classe A, ora com exercício na Colônia Penal Agrícola do Sertão - Sousa, para a partir desta data, prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE BONITO DE SANTA FÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 295/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **JAILSON DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.884-3 Classe A, ora lotado na Penitenciária Des. Romero Nóbrega, para a partir desta data prestar serviço na CADEIA PÚBLICA DE SUMÉ, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 296/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **ERENILDO JACINTO DE LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 173.818-6 Classe A, ora lotado na Cadeia pública de Monteiro, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 297/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **NEUDIRAN VIEIRA MORAIS**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.984-6 Classe A, ora lotado na Cadeia pública de Monteiro, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se

Portaria nº 298/GS/SEAP/14

Em 04 de junho de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, designar o servidor **GALDÊNCIO PEREIRA DA SILVA NETO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 171.882-7 Classe A, ora lotado na Cadeia pública de Monteiro, para a partir desta data prestar serviço na PENITENCIÁRIA DES. ROMERO NÓBREGA, até ulterior deliberação.

Publique-se
Cumpra-se



WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Portaria nº 063/GESPE/SEAP/14

João Pessoa, 05 de junho de 2014.

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE, instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Capitão Humberto

Germano Leite, mat. 520.604-9, a Agente de Segurança Penitenciária Andréa Rodrigues Gonçalves do Nascimento, mat. 171.581-0, e a Agente de Segurança Penitenciária Nathália Kelly de Lima Moreno, mat. 173.791-1, para sob a presidência do primeiro, **ultimar** no prazo de 30 (trinta) dias, os trabalhos referentes aos fatos contidos no Processo Sindicatório nº 201400000645.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.


ARNALDO SOUZA DE MORAES NETO - Ten. Cel. PM - QOC
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 360/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.910-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **WANDYCK FLORES FALCAO NETO**, do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, matrícula nº 174.130-6, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

PORTARIA Nº 361/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.919-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE ALBERTO SAMPAIO FILHO**, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 163.095-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 362/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.741-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDSON HENRIQUE DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 179.563-5, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 363/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.742-5/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NATALIA MATOS BARRETO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.458-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 364/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.745-0/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ISMAEL SOARES PEREIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.053-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 365/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.738-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO RAPOSO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 158-710-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 366/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.610-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **CECIL DA SILVA FRAGOSO**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 179.425-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 367/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.705-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JANAINA CAVALCANTE FARIAS**, do cargo de Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 159.527-0, lotada na Secretaria de Estado da Receita.

PORTARIA Nº 368/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições

que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.884-7/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARQUILENE DA SILVA SANTOS**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 178.303-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 369/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.985-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **NOBERTO OHARA DOS SANTOS**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 177.169-8, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 370/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.760-3/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GILBERTO DE SOUZA FREIRE**, do cargo de Engenheiro, matrícula nº 80.208-5, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e Pesca.

PORTARIA Nº 371/GS/SEAD João Pessoa, 06 de junho de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 14.015.737-9/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **RODRIGO RAPOSO DA SILVA**, do cargo de Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 172.555-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

RESENHA Nº 308/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 30/05/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
14.011.815-2	AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR	172.420-7	PROFESSOR	SEE	03 MESES
14.013.402-6	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA	075.173-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.003.998-8	JUCILEIDE TAVARES BEZERRA	130.542-5	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.007.117-2	FRANCISCA DAS CHAGAS LACERDA WANDERLEY	084.304-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.008.053-8	NORMA BARROS	141.468-2	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.006.850-3	MARIA JOSE DA SILVA	141.813-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.010.384-8	REGINA CARMEN FERREIRA DA SILVA	130.603-1	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.006.544-0	MARIA EDNALVA CUNHA	085.171-0	PROFESSOR	SEE	06 MESES
14.009.731-7	FRANCISCO TARCIZO BRASILEIRO	140.991-3	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.006.748-5	LOURIVAL LEMOS FILHO	130.371-6	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.009.399-1	FRANCISCO NEVES NETO	096.361-5	TECNICO NÍVEL SUPERIOR	SEE	01 ANO
14.009.394-0	FRANCISCO NEVES NETO	130.328-7	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.009.443-1	MARIA DUCARMO RIBEIRO CABRAL	145.326-2	PROFESSOR	SEE	01 ANO
14.009.144-1	YOLANDA MARIA DE FREITAS QUEIROZ	086.001-8	REGENTE DE ENSINO	SEE	01 ANO
14.006.164-9	LEDA BENEDITO DE SOUZA	129.926-3	PROFESSOR	SEE	02 ANOS
14.006.168-1	LEDA BENEDITO DE SOUZA	142.040-2	PROFESSOR	SEE	02 ANOS

RESENHA Nº 309/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE/P/POSSE	PARECER	DESPACHO
14.015.665-8	LUCIANA FIGUEIREDO BEZERRA	ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03 19.07.2014	014/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 311/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 02/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo de VACÂNCIA DE CARGO, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER Nº	DESPACHO
14.015.231-8	ANA ANGELICA PEREIRA SOUZA	157.633-0	563/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 312/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 03/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE/P/POSSE	PARECER	DESPACHO
14.015.976-2	LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03 19.07.2014	015/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 314/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04/06/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e conforme parecer da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, despachou o Processo de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE	PARECER	DESPACHO
14.016.035-3	EDUARDO ALMEIDA RIBEIRO	19.07.2014	016/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.016.038-8	WAGNER RODRIGUES DO NASCIMENTO	07.07.2014	017/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO
14.016.088-4	FERNANDO FELIX DA SILVA	07.07.2014	018/GOPOS/SEAD/2014	DEFERIDO

RESENHA Nº 315/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 06 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
13.013.527-5	ANACLEA BEZERRA DOS SANTOS	527.329-3	429/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.002.534-1	SANDRA DA SILVA PAULINO	526.508-8	374/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.176-1	JOSENILDO SEVERINO RODRIGUES	526.391-3	405/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.399-3	HERIOBERTO HENRIQUE DA SILVA	526.384-1	397/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.475-2	RENAN TADEU INACIO DA SILVA	526.380-8	399/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.477-9	LUCELIO DOS SANTOS JACINTO	526.382-4	404/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.478-7	JOAO LUCAS DA SILVA	526.385-9	406/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
14.004.480-9	CLAUDIO CIRNE CAJU	526.388-3	398/2014/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 317/DEREH/GS

EXPEDIENTE DO DIA: 04 / 06 / 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou o Processo abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
12.038.025-1	CAROLINA DE MOURA CORDEIRO PONTES	155.040-3	376/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.009.297-5	FABIO VIEIRA DE MELO	525.100-1	436/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.015.530-6	RICARDO IHAU SHYU	169.663-7	544/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
13.021.075-7	ADELAIDE SOUTO	148.010-3	346/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.021.232-6	AIRTON SILVA BEZERRA	171.984-0	342/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
13.028.015-1	MARIA MENINA DE PAIVA ONOFRE	951.777-4	297/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.006.213-1	VERONICA MARIA DE SOUZA AQUINO	136.958-0	407/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
14.009.579-9	JOSE MARIA GOMES DE OLIVEIRA	171.267-5	409/2014/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº 0058/DP/DP-3/ 2014-QCG

João Pessoa/PB, 20 de maio de 2014

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do Art. 85, Inciso I do Art. 104, § 1º do Inciso I do Art. 109 todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/ o inciso VII do Art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o Art. 8º da Lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, e solucionando o Requerimento Nº 035/1ºBBM/2014, datado de 16 de maio de 2014 enviado através do Ofício Nº 242/1ºBBM/2014, datado de 16 de maio de 2014 e Protocolado sob o Nº 3468-20/MAI/2014 do interessado, RESOLVE:

I – LICENCIAR a pedido das fileiras desta Corporação, o Bombeiro Militar Estadual referenciado, classificado no 1º BBM, filho de OILDO SOARES e SALOMÉ FREIRE MENDONÇA SOARES, nascido no dia 10 de outubro de 1981, natural de Santa Rita/PB, incluído nesta Corporação no dia 15 de setembro de 2011, conforme o BOL BM nº 221 de 29 de novembro de 2011.

O referido Bombeiro Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no serviço médico da PMPB. O mesmo declarou residir à Rua Desportista Aurélio Rocha, nº 864 - Bairro dos Estados, João Pessoa/PB, e receberá o Certificado de Reservista e a Certidão de Tempo de Serviço prestado na Corporação após apresentação das Certidões de Nada Consta sobre Justiça e Débito, pela Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DP/2) da Diretoria de Pessoal.

SD BM MATR. 526.050-7 LEONARDO FREIRE DE MENDONÇA SOARES
II – Publique-se e arquive-se.

PORTARIA nº DP/070/2014-CG

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - PASSAR à condição de Alunos Oficiais BM 1º ANO, a contar de 19 de maio de 2014, visto terem sido aprovados e classificados nas Provas Escritas, promovido pela Comissão Permanente do Vestibular – CPCON/UEPB e, aptos nos Exames Preliminar e Complementares do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM – 2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2013 CFO BM 2014, e atenderam às demais exigências regulamentares, os candidatos abaixo discriminados:

A. ALUNO DO CFO BM 1º ANO – MASCULINO
01 - 3º Sgt BM Matr.: 525.873-1 DEMILSON COSTA ALVES TAVARES FILHO;
02 - Sd BM Matr.: 523.900-1 OLAVO AURÉLIO DA NÓBREGA NETO;
03 - Sd BM Matr.: 526.093-1 HIGOR ALVES CHAVES.
II – Publique-se e cumpra-se.

PORTARIA nº CGC/071/2012-CG

João Pessoa-PB, 04 de junho de 2014.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado com o artigo 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505, datado de 03 de fevereiro de 1978 e do Art. 8 da lei 8.443 de 27 de dezembro de 2007, RESOLVE:

I - INCLUIR no Estado efetivo deste Corpo de Bombeiros Militar, como Alunos (as) Oficiais BM 1º ANO, a contar de 19 de maio de 2014, visto terem sido aprovados e classificados nas Provas Escritas, promovido pela Comissão Permanente do Vestibular – CPCON/UEPB e, aptos nos Exames Preliminar e Complementares do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais BM – 2014 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba, sob a égide do Edital nº 001/2013 CFO BM 2014, e atenderam às demais exigências regulamentares, os candidatos abaixo discriminados, que tomaram as seguintes matrículas:

A. ALUNO DO CFO BM 1º ANO – MASCULINO

01 – 527.348-0 – JONAS ALEXANDRE DOS SANTOS – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230242030107(23ª CSM), brasileiro, natural de Sousa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 27 de novembro de 1995, filho de George Alexandre Irineu e de Maria Delânia Tavares dos Santos Irineu, Cédula de Identidade nº 3.813.570 SSP-PB, CPF nº 103.815.374-39, Título Eleitoral 043374681295 Zona: 76ª Seção: 260 UF: PB, residente à Rua Ronaldo A. de Toledo, nº 50, casa, Bairro: Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

02 – 527.350-1 – GUSTAVO HENRIQUE CLAUDINO DE ARAÚJO CORRÊA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230754256637(23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 12 de março de 1995, filho de Ricardo Jorge Corrêa e de Ivete Cristiane de Araújo Corrêa, Cédula de Identidade nº 3.325.779 SSP-PB, CPF nº 110.398.294-06, Título Eleitoral 044033191228 Zona: 76ª Seção: 279 UF: PB, residente à Rua Ulrico de O. Cavalcante, nº 50, apt.301, Bairro: Jardim Aero clube, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

03 – 527.352-8 – JONATHA BIZERRA SILVA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 231352347919 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: casado, profissão: engenheiro, nascido no dia 07 de agosto de 1990, filho de Roberto Batista da Silva e de Maria Veronica Bizerra da Silva, Cédula de Identidade nº 3.257.093 SSP-PB, CPF nº 092.968.654-33, Título Eleitoral 037672201279 Zona: 02ª Seção: 57 UF: PB, PIS/PASEP 1.904.641.931-5, residente à Rua Dr. Pedrosa, nº 520, casa, Bairro: Popular, na cidade de Santa Rita - PB, classificado no comportamento “BOM”.

04 – 527.353-6 – PEDRO VICENTE DA SILVA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230753152928 (23ª CSM), brasileiro, natural de Santa Rita - PB, estado civil: solteiro, profissão: servidor público municipal, nascido no dia 21 de maio de 1985, filho de Severino Pedro da Silva e de Jeralda Vicente da Silva, Cédula de Identidade nº 3.014.955 SSP-PB, CPF nº 059.993.714-90, Título Eleitoral 033643641244 Zona: 64ª Seção: 297 UF: PB, PIS/PASEP 1.673.445.256-6, residente à Av. Cruz das Armas, nº2353, casa, Bairro: Cruz das Armas, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

05 – 527.357-9 – MANOEL PIO CHAVES NETO – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230754251877 (23ª CSM), brasileiro, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de maio de 1995, filho de Rannieri Alberto do Nascimento Chaves e de Neide Lopes Chaves, Cédula de Identidade nº 3.750.108 SSP-PB, CPF nº 100.774.854-08, Título Eleitoral 043026901279 Zona: 77ª Seção: 212 UF: PB, PIS/PASEP 1.673.445.256-6, residente à Rua Silvia B. Guedes, nº272, casa, Bairro: Jardim Planalto, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

06 – 527.358-7 – EDSON DE FRANÇA DA SILVA – Portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA 230182261712 (23ª CSM), brasileiro, natural de Bayeux - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de maio de 1995, filho de José Alves da Silva e de Lindomar Teresa de França, Cédula de Identidade nº 3.278.740 SSP-PB, CPF nº 072.760.974-20, Título Eleitoral 039694661260 Zona: 7761ª Seção: 61 UF: PB, PIS 20912762181, residente à Rua Severina Correia, nº62, casa, Bairro: Alto Boa Vista, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento “BOM”.

07 – 527.359-5 – BRUNO RENNAN MARQUES BATISTA – Portador do Certificado de Alistamento Militar nº RA 230754328485 (23ª CSM), brasileiro, natural de Bayeux - PB, estado civil: solteiro, profissão: estudante, nascido no dia 05 de maio de 1995, filho de José Alves da Silva e de Lindomar Teresa de França, Cédula de Identidade nº 3.278.740 SSP-PB, CPF nº 072.760.974-20, Título Eleitoral 039694661260 Zona: 76ª Seção: 300 UF: PB, residente à Rua Severina Correia, nº62, casa, Bairro: Alto Boa Vista, na cidade de Bayeux - PB, classificado no comportamento “BOM”.

B. ALUNA DO CFO BM – FEMININO

01 – 527.349-8 – MABEL DE PAULA TOMAZ – Brasileira, natural de Piancó - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 08 de fevereiro de 1992, filha de Severino Tomaz dos Santos e de Marines de Paula da Silva Nicolau, Cédula de Identidade nº 3.565.681 SSP-PB, CPF nº 090.252.954-44, Título Eleitoral 040802571244 Zona: 32ª Seção: 78 UF: PB, PIS não possui, residente à Rua Cordelia Veloso Frade, nº 170, apt. 202, Bairro: Jardim Cidade Universitária, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

02 – 527.351-0 – NATHALIA ANDRADE LIRA – Brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 20 de agosto de 1992, filha de Jorge Luiz Lira e de Ana Gloria de Andrade Lira, Cédula de Identidade nº 3.161.403 SSP-PB, CPF nº 096.997.934-73, Título Eleitoral 041412861295 Zona: 64ª Seção: 341 UF: PB, residente à Rua Dos Milagres, nº 2645, casa, Bairro: Cristo, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

03 – 527.354-4 – INARA LÚCIA MARQUES DE SOUSA – Brasileira, natural de João Pessoa - PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 24 de julho de 1996, filha de Fábio Sérgio Correia de Sousa e de Maria do Socorro Bezerra Marques de Sousa, Cédula de Identidade nº 4.049.177 SSP-PB, CPF nº 096.446.784-43, Título Eleitoral 043371091244 Zona: 76ª Seção: 256 UF: PB, residente à Rua Professora Maria Sales, nº 439, apt.701, Bairro: Tambaú, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

04 – 527.355-2 – LAILLA MICHELLE DE OLIVEIRA FERNANDES – Brasileira, natural de Cratêus-CE, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 26 de março de 1995, filha de José Aguilinaldo Fernandes da Silva e de Morgania Lopes de Oliveira Fernandes, Cédula de Identidade nº 3.462.276 SSP-PB, CPF nº 083.968.114-31, Título Eleitoral 043358141244 Zona: 76ª Seção: 253 UF: PB, residente à Rua Walfredo Melo, nº 60, casa, Bairro: Castelo Branco III, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento “BOM”.

05 – 527.356-1 – CINARA FERNANDA SOARES DE SOUSA – Brasileira, natural de João Pessoa-PB, estado civil: solteira, profissão: estudante, nascida no dia 03 de novembro de 1988, filha de Severino Ramos Barbosa de Sousa e de Severina Soares de Sousa,

Cédula de Identidade nº 3.181.546 SSP-PB, CPF nº 086.571.004-01, Título Eleitoral 038467421295 Zona: 70ª Seção: 446 UF: PB, residente à Rua Agostinho Fonseca Neto, nº 340, casa, Bairro: Água Fria, na cidade de João Pessoa - PB, classificado no comportamento "BOM".
II - Publique-se e cumpra-se.


JAIR CARNEIRO DE BARROS - CEL. QOBM
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

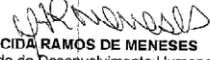
PORTARIA - GS/SEDH Nº 0064/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto Estadual nº 35.005 de 22 de maio de 2014, RESOLVE:

Designar a nomeação dos representantes indicados pelas instituições que compõem a Comissão Gestora Estadual do Projeto Fomento a Empreendimentos Econômicos Solidários Atuantes com Resíduos Sólidos no Estado da Paraíba (CEPRES), instituída pelo Decreto nº 35.005 de 22 de maio de 2014, abaixo discriminados:

- 1) **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano**
Titular: Ana Paula de Souza Almeida
 - 2) **Secretaria de Educação do Estado**
Titular: Flávia Dias Suassuna
 - 3) **Secretaria de Saúde do Estado**
Titular: Sérgio Roberto Sales Nóbrega
 - 4) **Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia**
Titular: Vanessa Oliveira Fernandes
 - 5) **Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA**
Titular: Maria José Vicente de Barros
 - 6) **Procuradoria de Justiça do Meio Ambiente do Ministério Público da Paraíba**
Titular: Caio Marcelo Sampaio Rodrigues
 - 7) **Universidade Estadual da Paraíba**
Titular: Maria de Fátima Ferreira de Araújo
 - 8) **Universidade Federal de Campina Grande**
Titular: Luiza Eugénia da Mota Rocha Cirne
 - 9) **Fórum Estadual de Economia Solidária**
Titular: Edmar da Silva
- Titular: Francisca de Souza Lourenço
Titular: Kelson Galdino dos Santos
Titular: Ismael Alencar de Sousa
Titular: Maria Claudete Goulart
Titular: Hosana Baptista Barbosa
Titular: Iris Diana Matias de Oliveira
Titular: Maria Auxiliadora de Almeida Barros

1. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº. 043

João Pessoa, 05 de Junho de 2014

O PRESIDENTE DA EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, X, do Estatuto da Empresa, RESOLVE

Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA formada pelos funcionários **Kércio da Costa Soares**, matrícula nº. 961.493-1 - Presidente; **Railson Mascena Marques**, matrícula nº. 960.811-7 - Membro e **Jó Ramalho de Sousa**, matrícula nº. 961.645-4 - Membro, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos sobre a denúncia do Senhor **Antonio Firmo de Andrade** - Auditor Fiscal Tributário sobre supostas irregularidades na emissão de notas fiscais em nome do mesmo, emitidas pelo funcionário **Francisco de Assis Lima**, matrícula nº. **960.888-5** (documentação apensa).

Gabinete da Presidência da EMPASA - Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, em João Pessoa - PB, em 05 de Junho de 2014.


JOSÉ TAVARES SOBRINHO
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

Portaria nº 277/2014/DS

João Pessoa, 03 de junho de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei

nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I - Designar os servidores Francisco Eugênio Aguiar Feitosa, matrícula 0200-3 (Presidente), Ivan Leopoldo Rêgo de Carvalho, matrícula 0204-6, (membro), Fábria Fernandes Ramalho, matrícula 3997-7 (membro) e Antônia de Pádua Mendes, matrícula 3501-7, como suplente, para constituírem a Comissão de Julgamento de Pontuação na CNH por Infração de Trânsito deste Departamento.

II - Encaminhe-se cópia à Diretoria de Operações, Divisão de Recursos Humanos e Controladoria Regional de Trânsito.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão

FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA NO ESTADO DA PARAÍBA - FUNCEP

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL/2014

DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA			Posição: 30/04/2014
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DO MÊS	ACUMULADA
1113.02.02	Rec.do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FUNCEP	8.635.583,04	35.167.202,36
1325.01.08	Rendimento de Aplicação	164.454,70	621.589,58
TOTAL		8.800.037,74	35.788.791,94

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
CÓDIGO	EMPENHADA - FUNCEP	DO MÊS	
3350.43	Ação Social Arquidiocesana - Manutenção de Programas (Distribuição Pão e Leite)	800.250,03	
3350.43	Casa de Saúde e Mat. São Francisco de Assis - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	388.000,00	
3350.43	Associação Comunitária Nova Vida - Manutenção de Programas	44.700,00	
3350.43	Comunidade Jesus Pérola Preciosa - Manutenção de Programas	40.950,00	
3350.43	Fundação de Assistência Educacional - Manutenção de Programas	21.200,00	
3350.43	Comunidade Católica Fanuel - Manutenção de Programas	35.750,00	
3350.43	Carmelo Sagrado Coração de Jesus Madre Tereza - Manutenção de Programas	100.704,70	
3350.43	Associação Promocional do Anção - ASPA - Manutenção de Programas	71.133,37	
3350.43	Inst. de Educação e Assistência aos Cegos do Nordeste - Manutenção de Programas	27.380,00	
3350.43	Fundação Médica Assistencial de Desterro - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	34.000,00	
3350.43	Fundação Gov. Flávio Ribeiro Coutinho - Manutenção de Serv. Médico Hospitalar	436.500,00	
3390.30	Cavalcanti Primo - Despesas Administrativas do FUNCEP	685,19	
3390.39	Cavalcanti Primo - Despesas Administrativas do FUNCEP	236,81	
4450.51	Fundação Luiz Antonio Bezerra - FLAB - Conclusão da Construção da Sede da Fundação	38.800,00	
4450.51	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Construção de Enfermaria e outras Áreas	209.116,66	
4450.51	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Construção de Centro de Fisioterapia	107.231,65	
4450.52	Instituto São José (Hospital Pe. Zé) - Equipamentos para o Centro de Fisioterapia	120.000,00	
1 - Sub Total		2.476.638,41	
2 - Sub Total da Despesa Empenhada de Jan a Mar		7.486.163,03	
3 - Sub Total da Despesa Anulada		126.470,47	
4 - TOTAL (1+2-3)		9.836.330,97	

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA			R\$
EMPENHADA - ÓRGÃOS ESTADUAIS			ATÉ O MÊS
SEDAM - Projetos do Pacto pelo Desenvolvimento Social da Paraíba			2.241.544,27
SEDH/FEAS - Proj. Formação e capacitação dos Conselheiros; Manutenção Restaurante Popular.			1.176.825,00
Fundação de Ação Comunitária - FAC - Programa Pão Leite e Farinha de Milho (Fubá); Processamento			11.589.191,80
CEHAP - Construção de Unidades Habitacionais Vila dos Idosos			189.980,15
SEDAP - Aquisição de Sementes			6.969.885,57
TOTAL			22.167.426,79

TOTAL GERAL **32.003.757,76**
FUNCEP - PB

Eliane Cavalcante Lopes de Sousa
Controladora - CRC-PB 7299/O-4

PBPREV - Paraíba Previdência

PORTARIA Nº 036/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 05 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DIEGO KAIO DA SILVA**, nomeado para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, símbolo CCPrev.6, através da portaria nº. 034/2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 037/GAB/PRES/PBPREV

João Pessoa, 05 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 10, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **MANUELLA MARIA DE ALMEIDA MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária Executiva**, símbolo CCPrev.6, desta Autarquia.


HÉLIO CARNEIRO FERNANDES
Presidente da PBprev

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL

PORTARIA Nº 028/2014 – GR1º João Pessoa, 30 de maio de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar VALTER LÚCIO FIALHO FONSECA, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 93.863-7, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Itabaiana- Posto Fiscal de Juripiranga, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 029/2014 – GR1º João Pessoa, 30 de maio de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ MARQUES FERNANDES, Auditor Fiscal Tributário Estadual de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 64.880-9, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Itabaiana- Posto Fiscal de Juripiranga, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 030/2014 – GR1º João Pessoa, 30 de maio de 2014.

O Gerente Regional da Receita Estadual da Primeira Região, no uso das atribuições que lhe confere o Art.2º da Portaria Nº 094/GSER, de 26 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar JOSÉ DE BARROS DIAS, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 158.513-4, para exercer suas atividades na Coletoria Estadual de Alhandra- Posto Fiscal de Cruz de Almas, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

PORTARIA nº: 016/2014 1ª GR
PROCESSO: 0793672014-6 02/06/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais Modelo 01 e Talões de Nota Fiscal Consumidor. Conforme Certidão datada em 13 de agosto de 2013. Da Delegacia Geral de Polícia Civil da Paraíba, pertencente à firma: BAZAR ELÉTRICO LTDA- ME, CNPJ : nº 07.175.385/0001-77, Inscrição Estadual nº 16.144.101-7.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais Modelo 01 e Talões de Nota Fiscal consumidor. Conforme Certidão datada em 13 de agosto de 2013.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

PORTARIA nº: 017/2014 1ª GR
PROCESSO: 0806592014-4 02/06/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais do Consumidor, Série e Sub-série D-1, de 01 a 50, e 251 a 500. Conforme Certidão datada em 21 de maio de 2014. Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: VALDEY VENTURA PAULO, CNPJ : nº 09.255.696/0001-71, Inscrição Estadual nº 16.113.440-8.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, o extravio de Talões de Notas Fiscais do Consumidor, Série e Sub-série D-1, de 01 a 50, e 251 a 500. Conforme Certidão datada em 21 de maio de 2014.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE POMBAL

PORTARIA Nº 00748/2014/CAD

21 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE POMBAL, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0796032014-4;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

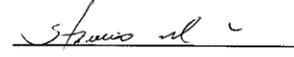
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/05/2014.



1611593 - STENIO MACHADO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00748/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.195.879-6	WILZA JEANE DE ASSIS	R PADRE AMANCIO LEITE, Nº 220 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.280-3	ALMIVAN DE SOUSA ALMEIDA	R CORONEL JOAO CARNEIRO, Nº 248 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.145-4	GEILMA MARIA DE MATOS ME	R JOAO CAPUCHU, Nº 39 - CENTRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.539-4	JOAO PAULO VIEIRA DA SILVA	R HERCULANO JOSE DE SOUSA, Nº SN - PEREIRO	POMBAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.110.930-6	VALDERI MACHADO ISMAEL	R CORONEL JOSE FERNANDES, Nº 00065 - CENTRO	POMBAL / PB	NORMAL
16.102.595-1	AGOSTINHO MOREIRA FILHO	R VIGOLVINO CALIXTO, Nº - CENTRO	PAULISTA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00786/2014/CAD

28 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/05/2014.



Anexo da Portaria Nº 00786/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.202.384-7	PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA	LOT 02 QUADRA D-3, Nº SN - JACUMA	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.194.021-8	ADRIANA BARBOSA DE LIMA	LOT SANTA MARTA, Nº 151 - POUSSADA DO CONDE	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.181.333-0	MANUEL FAUSTINO DA SILVA	R JOAO VELOSO, Nº 126 - CENTRO	CAAPORA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 00794/2014/CAD

29 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2014.



Anexo da Portaria Nº 00794/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.103.372-5	CARMEN DOLORES MARINHO CORREA	R. PRESIDENTE COSTA E SILVA, Nº 00000 - CENTRO	CAAPORA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA**

PORTARIA Nº 00803/2014/CAD

29 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0870932014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2014.

José Romildo
 José Romildo
 AFM/Mat. 93.507-7

Anexo da Portaria Nº 00803/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.157.839-0	ALLUSSE INDUSTRIA E COMERCIO DE SUCATAS E FIELHAS PLASTICAS LTDA	ROD PB 032, Nº SN - DISTRITO INDUSTRIAL	PEDRAS DE FOGO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00728/2014/CAD

15 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
 1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00728/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.212.617-4	KARLA FORTUNATO DOS SANTOS	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 110 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.709-6	GERLANDE PONTES PAIVA ME	AV LIBERDADE, Nº 3309 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.169.044-0	TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS ALFA LTDA	AV LIBERDADE, Nº 3195 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.754-1	JOAO DE DEUS DE LIMA - ME	AV MARECHAL RONDON, Nº 61 - RIO DO MEIO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.839-4	LENILSON MARTINS DE MENDONCA	R FRANCISCA ALMEIDA, Nº 00076 - SESI	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 00819/2014/CAD

2 de Junho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iran Vasconcelos
 1477528 - IRAN VASCONCELOS

Anexo da Portaria Nº 00819/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.060.822-8	JOSE BEZERRA DE QUEIROZ	R FRANCISCO JORGE, Nº 00055 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.925-8	MARCOS AURELIO FERREIRA DE LIMA	R RENILDO FRANCISCO VELHO, Nº 42 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.461-6	RICARDO RAMOS DA SILVA	R ALEXANDRINO SANTANA, Nº 519 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.233-2	JEANE ALVES ARAUJO	R JOSE MACEDONIO, Nº 29 - SAO BENTO	BAYEUX/PB	NORMAL
16.170.789-0	CARLOS ROGERIO CAVALCANTI DE LIMA ME	R JOAQUIM FERNANDES, Nº 41 - CENTRO	BAYEUX/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CAJAZEIRAS**

PORTARIA Nº 00778/2014/CAD

26 de Maio de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0833622014-3, 0832902014-2, 0832542014-6, 0832572014-0, 0832602014-1, 0832632014-5, 0832682014-8, 0832742014-3, 0832772014-7, 0832812014-3, 0832832014-2, 0832882014-5, 0832952014-5, 0833002014-2, 0833092014-3, 0833132014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Gorett Braga Bento
 MARIA GORETT BRAGA BENTO
 COLETORA

Anexo da Portaria Nº 00778/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.407-0	BRASIL MAGAZINE LTDA - ME	R PADRE JOSE TOMAZ, Nº 523 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.453-8	ANA GONCALVES DA SILVA	R PEDRO AMERICO, Nº 01 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.341-0	JOSE EDIVAN DE SOUSA	SIT CAJUI, Nº S/N - ZONA RURAL	TRIUNFO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.382-5	NANCY'S COMERCIO E VARIEDADES LTDA	R JOSIAS FRANCISCO DINIZ, Nº 28 - CENTRO	SANTA HELENA / PB	NORMAL
16.184.040-0	JOVELINA LEILA SILVA DE SOUSA	CJ JARDIM DAS NEVES, Nº 20 - JARDIM DAS NEVES	BONITO DE SANTA FE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.447-8	WANDENBERG DE MENESES - ME	R SABINO CIPRIANO, Nº S/N - CENTRO	SÃO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.932-0	FRANCISCO BORGES DA SILVA	SIT RIACHAO, Nº S/N - ZONA RURAL	SÃO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.312-8	VALDENORA FERREIRA ROLIM	R MALAQUIAS GOMES BARBOSA, Nº 20 - CENTRO	SÃO JOSE DE PIRANHAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.038.049-9	EMIDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	R VINTE E UM DE ABRIL, Nº 111 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.544-0	FABRICIO GONCALVES DE SOUZA ME	R MANOEL MEDEIROS, Nº 214 - CENTRO	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.380-2	MARIA DO SOCORRO GOMES FELIX - ME	R FRANCISCO MARTINS, Nº 121 - ASA SUL	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.746-2	EDGLEY TAVARES DANTAS	R PROJETADE, Nº SN - ZONA RURAL	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.030.184-0	TEOFILO PEREIRA DE ALMEIDA	R JACOB FRANTZ, Nº S/Nº - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.151.015-9	SOANNY GOMES ALEXANDRE	PC DA MATRIZ, Nº 27 - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.476-8	MARIA DE FATIMA GOMES	R MANUEL DANTAS ROCHA, Nº 35 - CENTRO	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.898-3	JOSE JERONIMO DA SILVA	R CENTRO, Nº s/n - DIVINOPOLIS	CAJAZEIRAS / PB	SIMPLES NACIONAL

**Secretaria de Estado
da Infraestrutura**

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 140/2014

João Pessoa, 26 de maio de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas na Resolução CT nº 003/2009, de 08/ de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial, edição 11/09/09.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Engenheiro **EDILSON MENDES LEITE**, Matrícula nº. 750.595-7, CREA nº 160.532.358-6, pelo Engenheiro **GILVAN NOBRE BEZERRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 379.804.594-15, Matrícula nº 750.616-3, CREA nº 160.081.513-8 para Gestor do Contrato PJU Nº 84/13, a fim de proceder ao acompanhamento e fiscalização das obras de Ampliação e Reforma da Unidade Socioeducativa da FUNDAC – Lar do Garoto Pe. Otávio Santos, em Lagoa Seca/PB, objeto do retro mencionado instrumento processual.

Art. 2º - O profissional designado nesta Portaria se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência, pela boa qualidade dos serviços a serem executados bem como observar o cumprimento do Cronograma Físico da Obra, exercer e deter controle rigoroso na execução do contrato, tais como: físico-financeiro, aditivos, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 3º - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatutos dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

PORTARIA GS Nº 150/2014

Em, 28 de maio de 2014.

Delega responsabilidades, autoridade e regulamenta os atos de normatização da atuação e dos processos internos de comunicação e distribuição de atividades sob a responsabilidade do integrante, desta SUPLAN, da Rede de Controle Interno- RCI.

Considerando o previsto no Artigo 7º da Portaria 001/2013/GSE/CGE, de 27 de março de 2013, o Diretor Superintendente da SUPLAN – SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Delegar responsabilidades e autoridade ao integrante da Rede de Controle Interno da SUPLAN

Art. 2º Normalizar, no âmbito desta SUPLAN, a atuação e os processos internos de comunicação e distribuição das atividades sob a responsabilidade do integrante da RCI.

Art. 3º Ao integrante da RCI caberá as seguintes responsabilidades e autoridade:
I - Atuar como centralizador das comunicações e solicitações entre esta SUPLAN e a CGE;

II - Receber e comunicar ao Superintendente, desta pasta, as notificações e documentos decorrentes dos processos de auditoria e inspeções realizados pela CGE;

III - Monitorar e acompanhar a implementação das recomendações contidas nos planos de ações oriundos de relatórios de auditorias e inspeções realizadas pela CGE;

IV - Atender as solicitações e informações técnicas e disponibilização de documentos, desta SUPLAN, quando requeridos pela CGE, em auditorias e inspeções;

V - Participar de reuniões conjuntamente com os auditores da CGE, titulares das gerências e gestores de obras, desta Superintendência;

VI - Solicitar, quando necessário, aos gerentes e gestores de obras, o cumprimento das recomendações contidas nos planos de ações, resultantes dos relatórios de auditorias e inspeções.

Art. 4º Para o atendimento ao disposto no Art. 3º, a atuação e os processos internos de comunicação e distribuição das atividades do integrante da Rede de Controle Interno, devem proceder da seguinte maneira:

I – As notificações de auditorias e inspeções realizadas da CGE serão registradas no Protocolo desta SUPLAN;

II - As notificações protocoladas serão encaminhadas para o Superintendente desta pasta, o qual procederá despacho ao representante da Rede, para que sejam tomadas as devidas providências;

III – O representante da Rede, por meio de memorando, comunicará aos gerentes, gestores de obras, Comissão Permanente de Licitação e a Assessoria Jurídica, da realização de auditorias e inspeções;

IV – A CGE, quando da realização das auditorias e inspeções, no que se refere à documentação deverá solicitar ao representante da Rede, o qual, por meio de memorando, repassará para os demais setores desta Superintendência, para providenciar os documentos inerentes aos mesmos;

V – Após a emissão dos relatórios da CGE, o secretário encaminhará os mesmos, para o representante da Rede que agendará reunião com os diversos setores desta Superintendência envolvidos com as recomendações contidas nestes relatórios e para elaboração do Plano de Ação;

VI – Após elaboração do Plano de Ação, devidamente assinado pelo Superintendente, o representante da Rede será responsável pelo envio do mesmo para CGE, via e-mail;

VII – A verificação da implantação das ações contidas nos planos será realizada quinzenalmente, pelo representante da Rede.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Engº JOÃO ARAÚJO LINS FILHO
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 400/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 0259/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, a servidora **SOLANGE MARQUES GUIMARÃES DIAS**, matrícula 118.397-4, Assistente Social, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 398/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 5659/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **IRIS HELENA PEIXOTO DUARTE**, matrícula 80.182-8, Técnico de Nível Médio, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 399/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1601/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, ao servidor **DARCIO DE SANTANA KISHISHITA**, matrícula 172.204-2, Secretário de Defensoria Especial, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 401/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 04 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do **Processo Nº 1412/2014-DPPB**,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora **JUCIANA PAULA CUNHA ARAÚJO**, Assessor Técnico da Assessoria Técnica, matrícula 170.482-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício no PROCON/PB, **com vigência a partir do dia 01 de julho de 2014.**

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 388/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **CONCEIÇÃO DE LOURDES BORBOREMA ARCOVERDE**, Símbolo DP-2, matrícula 93.301-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, para responder pela 1ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, em substituição a Defensora Pública Helena Coutinho de Sales, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 394/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **MARIA DE LOURDES SARAIVA PONTES**, Símbolo DP-2, matrícula 91.154-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Pilões, para responder pela Comarca de Serraria, em substituição ao Defensor Público Gilberto Magalhães da Silva, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 392/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública ALBA NEIDE MÁXIMO DA SILVA, Símbolo DP-3, matrícula 74.278-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara de Família da Comarca de Cabedelo, para responder pela 5ª Vara de Família da Comarca de Cabedelo, em substituição a Defensora Pública Maria Valeriano Oliveira Marques, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 389/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública RISALBA CAVALCANTI DE LIMA, Símbolo DP-2, matrícula 81.668-4, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 6ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DA CAPITAL, para responder pela 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, em substituição ao Defensor Público Antonio de Oliveira Alves, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 395/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público LUIZ GUEDES MONTEIRO FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 89.538-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Comarca de Itabaiana, para responder pela Comarca de Pedras de Fogo, em substituição ao Defensor Público Reginaldo de Sousa Ribeiro, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 393/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, Símbolo DP-3, matrícula 090.920-3, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, para responder pela Vara de Entorpecentes da Comarca de Campina Grande, em substituição a Defensora Pública Kátia Lanusa Sá Vieira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 390/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública MARIA DO ROSÁRIO DE CASTRO, Símbolo DP-3, matrícula 063.850-1, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 16ª VARA DE CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, para responder pela 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, em substituição a Defensora Pública Maria da Glória Oliveira, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 391/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública IRICELMA BEZERRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Símbolo DP-2, matrícula 62.914-6, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, para responder pela 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, em substituição ao Defensor Público José de Souza, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 396/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar o Defensor Público AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL, para responder pela Comarca de Picuí, em substituição a Defensora Pública Maria de Fátima de Azevedo, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de junho do corrente ano.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 397/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 02 de junho de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123, § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar o Defensor Público ÁLVARO GAUDÊNCIO NETO, Símbolo DP-4, matrícula 73.887-5, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, para responder cumulativamente pelo 2º Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Publique-se,
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA nº 012/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo art.29, inc.XIX, da LC Estadual nº 104/12,

RESOLVE

I - Delegar as funções de Sindicante aos 02(dois) Corregedores Auxiliares, de acordo com o Art. 194, § 1º da LC nº 104, de 23 de Maio de 2014; e,

II - Delegar os atos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar sumário aos 02(dois) Corregedores Auxiliares, na conformidade do Art. 199, § 1º da LC Nº 104/14.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 02 de junho de 2014.

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 010/2014-DPPB/
CORGE, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 09/05/2014.

PORTARIA nº 013/2014 - CORGE/DPPB

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições conferidas pelo § 4º, do art. 194, da LC Estadual nº 104/12, de 23 de maio de 2012, e, diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância, designado pela Portaria nº 010/2014-DPPB/CORGE,

RESOLVE:

I - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da referida Sindicância Disciplinar, instruída no Processo nº 06155/13.

Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Corregedor-Geral, em 02 de junho de 2014.


Elson Pessoa de Carvalho
Corregedor-Geral

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 036/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 732, combinado com o Artigo 736 e 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não

atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0820942014-3	Manos Comércio de Couros Ltda	16.210.750-1	00021326/2014
0858062014-7	Talaton Com. de Combustíveis Ltda	16.123.733-9	00024264/2014

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 29 de maio de 2014
Juvenal de Souza Neto
 Subgerente RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL Nº 037/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou NULO, o Auto de Infração referente ao Processo abaixo discriminado. Informamos, que houve interposição de Recurso de ofício por parte da GEJUP.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Maria do Socorro G da Silva M Construção	16.185.023-5	1599/2013-69	1281452013-0

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 03 de junho de 2014
JUVENAL DE SOUZA NETO
 SUBGERENTE RRG

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
1ª GERÊNCIA REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL Nº 012/2014 – CEA
CIÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(S) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) neste município, a efetuar(em) o pagamento do(s) seu(s) Débito(s) para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento desta exigência implicará no lançamento do(s) referido(s) débito(s) na Dívida Ativa.

Informamos ainda, que tal débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	REP. FISCAL
0841182014-9	Jefferson Tadeu Brito Pinheiro	16.144.397-4	00020764/2014
0841182014-9	Jefferson Tadeu Brito Pinheiro	009.334.854-17	00020764/2014
0841172014-4	Maria Jose de Souza Construções	16.149.140-5	00020788/2014
0841172014-4	Maria Jose de Souza	064.928.368-63	00020764/2014

Alhandra/PB, 27 de maio de 2014.

José Ronaldo Rocha de Carvalho
COLETOR ESTADUAL DE ALHANDRA

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 1º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA

EDITAL nº 013/2014 CEA

Pelo presente Edital, nos termos do art. 732, combinado com os arts. 736 e 698, inciso III, do Regulamento ICMS/97, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica COMUNICADA a firma abaixo relacionada, sediada nesta capital, que a reclamação apresentada ao Proc. PAT. nº 1703052013-0 AI. nº 1516/2013 foi INTEMPESTIVA e consequentemente será arquivada nesta repartição tendo o prazo de 10 (dez) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. Para apresentar recurso de AGRAVO, o não atendimento desta exigência, implicará no definitivo arquivamento da reclamação apresentada e a continuidade aos trâmites legais.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	A. I. nº	PAT nº
JESIL CONSTRUÇÕES E INCORP. LTDA	13.006.270/0001-51	1516/2013	1703052013-0
PORTOBELLO S/A	83.475.913/0032-98	1516/2013	1703052013-0
JEFFERSON DE ALMEIDA SOUSA	806.251.774-87	1516/2013	1703052013-0
SILVANA PATRICIA MIRANDA C. SOUSA	027.073.294-28	1516/2013	1703052013-0

Alhandra, 29/05/2014.

Jose Ronaldo Rocha de Carvalho
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL – 14/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º, 'III' c/c Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, Comunicamos que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP - julgou PROCEDENTE o Auto de Infração lavrado contra essa empresa, pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica esse contribuinte NOTIFICADO a efetuar o pagamento de seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, consequente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos

Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	16.197.201-2	93300008.09.00001018 /2013-99	0868692013-6
ALEXSANDRO EVANGELISTA DOS SANTOS	16.197.201-2	93300008.09.00001019 /2013-99	0868752013-1

Itaporanga, 28 de maio de 2014

PETTERSON JOSÉ DOS SANTOS DANTAS
Coletor Estadual de Itaporanga
Matricula 159.522-9

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

EDITAL – 015/2014

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 11, §1º, 'III' c/c Art. 46, §1º do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pela Lei 10.094, de 27 de setembro de 2013, comunicamos a(s) Empresa(s) abaixo relacionada(s), que os seus débitos constantes da Omissão da Declaração das Guias de Informações Mensais – GIM e/ou saldos apurados nos processos de parcelamento não pagos, foram autuados, através de REPRESENTAÇÃO FISCAL.

Para tanto, ficam esses contribuintes NOTIFICADOS a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e consequente remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos ainda que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CGC/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL
VASQUES ROLIM CONFECÇÃO E CALÇADOS LTDA	16.143.629-3	00019378/2014

Itaporanga, 29 de maio de 2014

PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS
Matricula – 159.522-9
Coletor Estadual de Itaporanga - PB

Secretaria de Estado
da Cultura

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL 001/2014 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIAS REGIONAIS
Eleição de representantes para composição da Comissão Técnica de Análise de
Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos (FIC)

O Secretário de Estado da Cultura da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei 9.332, de 26 de janeiro de 2011, e em conformidade com os dispostos na Lei 7.516/2003 e no Decreto 24.933/2004, que institui e regulamenta o Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, convoca as entidades representativas, sindicatos, instituições e associações civis do setor artístico-cultural, de abrangência municipal e/ou estadual, de natureza jurídica, sem fins lucrativos, interessadas em participar da Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP, para credenciarem-se e, em Assembleia Geral, eleger os seus respectivos representantes.

CAPÍTULO I - DA COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS

Art. 1º - A Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP, de que trata o art. 1º da Lei Nº 7.516/2013, é de caráter normativo e tem por objetivo central o recebimento, a análise e a aprovação dos projetos e de ações consideradas de interesse cultural para obtenção do apoio e dos incentivos financeiros previstos na respectiva lei.

Art. 2º - É de competência da CTAP a elaboração dos editais do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, que deverão conter todo o disciplinamento, critérios e procedimentos a serem seguidos.

Art. 3º - A CTAP é composta de 10 (dez) membros titulares e dez suplentes, sendo cinco (05) deles indicados pelo Chefe do Poder Executivo e cinco (05) escolhidos livremente pelas entidades culturais de abrangência municipal e/ou estadual de natureza jurídica, sem fins lucrativos e sediadas há, no mínimo, dois anos no Estado.

Art. 4º - Os representantes de que trata o art. 3º deste edital serão escolhidos em assembleias localizadas em suas mesorregiões geográficas, obedecendo à seguinte divisão:

- I - Litoral/Zona da Mata – (02) dois representantes, sendo 02 titulares e respectivos suplentes;
- II - Agreste/Brejo – (01) um representante, sendo 01 titular e respectivo suplente;
- III - Cariri/Curimataú – (01) um representante, sendo 01 titular e respectivo suplente;
- IV - Sertão Alto e Baixo – (01) um representante, sendo 01 titular e respectivo suplente.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Somente poderão se inscrever entidades, instituições, sindicatos ou associações civis, sem fins lucrativos, com objetivo e atuação prioritariamente culturais, que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal e que não constem como inadimplentes junto aos mecanismos de fomento da Secretaria de Estado da Cultura.

Art. 6º - Para se inscrever, a entidade interessada deverá apresentar pessoalmente, ou enviar através de correspondência eletrônica, os seguintes documentos:

- I - ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- II - currículo detalhado dos representantes indicados;
- III - cópia simples dos atos constitutivos da entidade e da última alteração, se houver, já devidamente registrados em cartório, comprovando, no mínimo, 02 (dois) anos de existência legal;
- IV - cópia simples da Ata de Eleição e de Posse da Diretoria em exercício, já devidamente

registrada em cartório;

V - cópia simples de comprovante de domicílio da sede da entidade no Estado da Paraíba;

VI - cópia simples do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

VII - relatório das atividades desenvolvidas pela entidade na área cultural e artística, no último ano, comprovando objetivo e atuação prioritariamente culturais;

VIII - cópias simples do RG, CPF e comprovante de residência dos representantes indicados;

IX - cópias simples do RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade.

Art. 7º - Os representantes indicados deverão ter conhecimento específico e reconhecida competência em sua área cultural de atuação e não poderão, em nenhuma hipótese, apresentar projetos por si e nem participar da equipe de projetos apresentados por terceiros.

Art. 8º - As áreas de atuação de que trata o art. 7º desse edital são:

I - artes cênicas, incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres e respectivos eventos, festivais, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

II - audiovisual, incluindo cinema, vídeo, novas mídias e congêneres e respectivos eventos, festivais, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

III - artes visuais, incluindo artes plásticas, design artístico, design de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia e congêneres e respectivos eventos, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

IV - música e respectivos eventos, festivais, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

V - literatura, obras informativas, obras de referência, revistas e respectivos eventos, seminários, cursos e bolsas de estudos;

VI - preservação e restauração do patrimônio material e imaterial, inclusive cultura popular e artesanato e respectivos eventos, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

VII - pesquisa e documentação e respectivos eventos, publicações técnicas, seminários e bolsas de estudos;

VIII - centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos, Pontos de Cultura, congêneres e respectivos eventos, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos;

IX - áreas culturais integradas e respectivos eventos, festivais, publicações técnicas, seminários, cursos e bolsas de estudos.

X - pesquisa, gestão e produção cultural e respectivos seminários, simpósios, cursos, encontros, publicações técnicas e bolsas de estudos;

Art. 9º - A formalização das candidaturas deverá ser realizada no período compreendido entre **09 e 13 de junho de 2014**.

Art. 10º - As inscrições poderão ser realizadas através do endereço eletrônico articulacao.secultpb@gmail.com, ou presencialmente, no endereço abaixo:

Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba - SECULT

Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos - FIC

Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP

Rua Conselheiro Henriques, 159 - Centro

CEP: 58.052-160 - João Pessoa - Paraíba

Art. 11º - Os documentos entregues presencialmente deverão estar em envelope lacrado, identificado com etiqueta informando os seguintes dados:

CADASTRAMENTO DE ENTIDADE

Comissão Técnica de Análise de Projetos - CTAP

Nome da entidade:

Cidade:

CNPJ:

Art. 12º - A entrega presencial da documentação poderá ser efetuada na Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, de segunda à sexta-feira, exceto em feriados e pontos facultativos, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, mediante assinatura de protocolo de recebimento.

CAPÍTULO III - DAS ASSEMBLEIAS REGIONAIS

Art. 13º - O Secretário de Estado da Cultura designará os representantes da SECULT nas cidades que receberão as Assembleias Regionais, devendo as Mesas Receptoras serem coordenadas por estes representantes.

Art. 14º - As Assembleias Regionais de que trata o art. 13º desse Edital acontecerão simultaneamente no dia **26 de junho de 2014**, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, nos locais abaixo discriminados:

I - Litoral/Zona da Mata, em **João Pessoa**, na Secretaria de Estado da Cultura, situada à Rua Conselheiro Henriques, 159-- Centro.

II - Agreste/Brejo, em **Guarabira**, na Casa da Cultura, situada à Rua Osório de Aquino, 11 - Centro.

III - Cariri/Curimatá, em **Cuité**, no Teatro Municipal Dona Chicota, situado à Rua Presidente João Pessoa, 146, Centro.

IV - Sertão Alto/Baixo, em **Cajazeiras**, na Sede da 9ª Regional Regional de Ensino, situada à Rua Padre Rolim, 156, Centro.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 15º - Em cada local de votação, funcionará uma Mesa Receptora dotada de urna, onde serão depositadas as cédulas de votação.

Art. 16º - Cada Mesa Receptora poderá ter 02 (dois) fiscais *ad hoc*, escolhidos pelas entidades artístico-culturais para acompanhamento do processo eletivo.

Art. 17º - Cada candidato terá seu nome inserido na cédula de votação, que deverá apresentar os demais nomes aptos a serem votados em cada Assembleia Regional, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.516, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 18º - Estará apto a votar o eleitor que apresentar ao Coordenador da Mesa Receptora os seguintes documentos comprobatórios:

I - comprovante de residência na mesorregião em que acontece a Assembleia Regional;

II - folhetos, panfletos, vídeos, anúncios, convites, reportagens, fotos e outros documentos que comprovem sua atuação em uma ou mais áreas de atuação de que trata o art. 8º desse edital.

Art. 19º - Cada votante deverá optar por dois nomes na cédula de votação, com escrutínio secreto.

Art. 20º - A apuração será iniciada às 17:10, após fechada a urna, podendo ser realizada no mesmo local da votação.

Art. 21º - Serão declarados representantes - titulares e suplentes - das entidades artístico-culturais na CTAP, as pessoas mais votadas por mesorregião, conforme o § 2º do art. 9º da Lei nº 7.516, de

24 de dezembro de 2003.

Art. 22º - Encerrada a apuração, os representantes da Secretaria de Estado da Cultura - Coordenadores das Mesas Receptoras - declararão eleitos os novos representantes da CTAP e seus respectivos suplentes, devendo constar em Ata que vai assinada pelos Coordenadores das Mesas Receptoras e representantes das entidades presentes.

CAPÍTULO V - DO CRONOGRAMA

Art. 23º - A eleição de representantes para composição da Comissão Técnica de Análise de Projetos (CTAP) do Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos (FIC) seguirá o cronograma abaixo:

9 à 13 de junho de 2014 - Período de inscrições

16 de junho de 2014 - Divulgação dos candidatos habilitados

16 à 19 de junho 2014 - Prazo para interposição de recursos

21 de junho de 2014 - Publicação da lista de candidatos aptos no Diário Oficial Estadual

26 de junho de 2014 - Realização do processo eleitoral

28 de junho de 2014 - Publicação dos eleitos no Diário Oficial Estadual

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º - Informações adicionais poderão ser obtidas pelos telefones: (83) 3218-4167 e (83) 3218-4168, por e-mail: articulacao.secultpb@cultura.pb.gov.br ou no endereço eletrônico: www.paraiba.pb.gov.br/cultura.

Art. 25º - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba em conformidade com a legislação vigente.

João Pessoa, 06 de junho de 2014.

FRANCISCO CÉSAR GONÇALVES
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba